

ENCAMINHO A COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 15/03/2005



RECEBIDO

Em, 04/03/2005

Paripiranga

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BA.

PROJETO DE LEI Nº 12/2005.

APROVADO
Em 08/04/05
Paripiranga
PRESIDENTE

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS
PRODUTORES RURAIS DA
LADEIRA VERMELHA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA LADEIRA VERMELHA, Município de Paripiranga, Estado da Bahia inscrita no CNPJ, sob nº 01.112.791/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de Março de 2005.


JERONIMO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO
VEREADOR